



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

DESPACHO Nº01/2026

Considerando a publicação do Resultado Preliminar da fase de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em 21/08/2026;

Considerando que, da análise dos autos do processo de credenciamento, constatou-se que a candidata **LAURA FERREL OLIVEIRA**, CPF nº **410.xxx.xxx-08** reunia integralmente os requisitos de habilitação previstos no item 4.2 do referido Edital, tendo sido, todavia, **omitida da lista publicada por mero erro técnico na consolidação do resultado preliminar**, sem que tenha havido qualquer análise de mérito desfavorável à sua candidatura;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, de ofício, quando eivados de erro ou ilegalidade, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos e anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais, entendimento positivado no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente ao presente certame por força do item 9.6 do Edital, que atribui à Comissão da PNAB a resolução dos casos omissos;

Considerando que o presente certame tem natureza de credenciamento, nos termos dos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, não se tratando de processo seletivo eliminatório com número fixo e concorrencial de vagas, de modo que a inclusão retificadora ora determinada não retira vaga de nenhum candidato já aprovado, repercutindo unicamente na composição do rateio dos recursos financeiros disponíveis entre os credenciados, hipótese expressamente admitida pelo item 9.3 do Edital, que prevê a redistribuição de dotações orçamentárias entre os já credenciados a critério da Comissão da PNAB;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Considerando que se encontram juntados aos autos os documentos comprobatórios do preenchimento, pela candidata, de todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital;

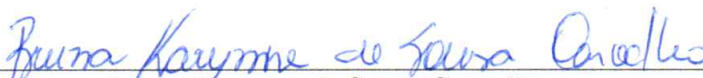
DETERMINO:

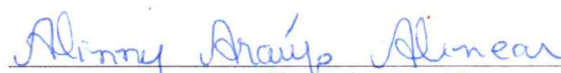
1. A **retificação do Resultado Preliminar** da fase de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para fins de **inclusão** da candidata **LAURA FERREL OLIVEIRA**, CPF nº **410.xxx.xxx-08**, na relação de agentes culturais credenciados, nos termos da Errata publicada em conjunto com o presente despacho;
2. Que a presente retificação **não importa exclusão ou prejuízo** a qualquer candidato já constante do Resultado Preliminar publicado, refletindo-se exclusivamente na redistribuição proporcional dos recursos financeiros disponíveis para o rateio entre os credenciados, nos termos do item 9.3 do Edital;
3. A publicação simultânea do Despacho, e da respectiva errata, em documentos distintos, na mesma data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses;
4. Que, uma vez decorrido o prazo recursal aplicável, seja elaborado e publicado o Resultado Final do certame, já contemplando a inclusão ora determinada.

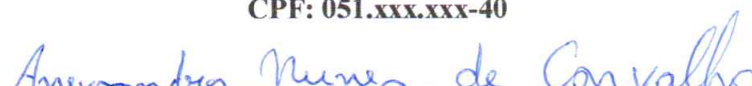
Fica assegurada aos interessados a possibilidade de manifestação pelas vias administrativas ordinárias, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

São Pedro do Piauí-PI, 28 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB


Bruna Karynne de Sousa Carvalho
CPF : 044.xxx.xxx-54


Alinny Araújo Alencar
CPF: 051.xxx.xxx-40


Aneysandro Nunes de Carvalho
CPF: 857.xx.xxx-72